

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

**FACULDADE CNEC GRAVATAÍ**



Faculdade  
CNEC Gravataí

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013

**EDITAL 07/2019**

**CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**

**FACULDADE CNEC GRAVATAÍ**

## **PROCESSO SELETIVO DOCENTE 2019/2**

O Diretor da Faculdade CNEC Gravataí, instituição mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para cadastro e/ou contratação de Professores no Processo Seletivo de Professores 2019/2, para os seguintes cursos: Curso de Administração, Curso de Ciências Contábeis, Curso de Direito, Engenharia de Produção, Sistemas de Informações, Curso Superior de Tecnologia em Logística, Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

**1-INSCRIÇÃO:** A inscrição será realizada mediante o envio de **Currículo Lattes** para endereço rhcnegravatai@gmail.com até às 22 horas do dia 07 de julho de 2019.

**São requisitos para inscrever-se no Processo Seletivo:**

**1.1** Titulação mínima em Lato Sensu, Stricto Sensu Mestrado e/ou preferencialmente título de Doutor em áreas afins às disciplinas, em Universidade recomendada pela CAPES, no Brasil ou Exterior devidamente validada em Universidade Federal do Brasil;

**1.2** Experiência em docência na Educação Superior.

OBS: Desejável comprovada prática profissional na área da Graduação alvo da inscrição.

**1.3** Possuir cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

## **2- OBJETO DO PROCESSO**

### **2.1 Engenharia de Produção**

2.1.1 **Vaga(s):** 04

2.1.2 **Conhecimento(s):** nas áreas do conhecimento de Pesquisa Operacional, Metrologia, Probabilidades e Estatística, Desenho Geométrico, Ergonomia e Segurança do Trabalho

2.1.3 Disponibilidade de horário noturno

### **2.2 Ciências Contábeis**

2.2.1 **Vaga(s):** cadastro reserva

2.2.2 **Conhecimento(s):** nas áreas do conhecimento do curso de Ciências Contábeis.

2.2.3 Disponibilidade de horário noturno

### **2.3 Administração – Administração Geral**

2.3.1 **Vagas(s):** cadastro reserva

2.3.2 **Conhecimentos(s):** nas áreas do conhecimento do curso de Administração.

2.3.3 Disponibilidade de horário noturno

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

**FACULDADE CNEC GRAVATAÍ**



Faculdade  
CNEC Gravataí

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013

## **2.4 Direito**

2.4.1 **Vagas(s):** cadastro reserva

2.4.2 **Conhecimento(s):** nas áreas do conhecimento do curso de Direito.

2.4.3 Disponibilidade de horário noturno

## **2.5 Sistemas de Informações**

2.5.1 **Vagas(s):** cadastro reserva

2.5.2 **Conhecimento(s):** nas áreas do conhecimento do curso de Sistemas de Informações.

2.5.3 Disponibilidade de horário noturno

## **3- DA SELEÇÃO:**

3.1 Seleção dos currículos - RH

3.2 Análise do currículo lattes – Coordenação de Curso

## **4- DA ENTREVISTA/PROVA DIDÁTICA:**

4.1 Os candidatos pré-selecionados serão contatados para participar de entrevista e apresentação de uma miniaula de 10min, cujo tema será relacionado à área de conhecimento do curso em que tenham se candidatado.

Nesta etapa deverão trazer os Diplomas originais para comprovação de títulos.

Prova didática/conhecimento

Componentes da banca: Profissional do setor de RH, Coordenação de Curso e Coordenação Geral das Graduações.

4.2 Entrevista individual: O candidato aprovado passará por uma entrevista com a Direção.

## **5- DOS RESULTADOS**

5.1 Os candidatos selecionados serão contatados por telefone ou em seu endereço eletrônico, onde receberão a o retorno do processo seletivo.

## **6- DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Após a aprovação da direção o candidato será encaminhado ao setor de RH para providenciar todos documentos solicitados.

## **7- PRAZO**

A validade deste processo seletivo será de um (1) ano, prorrogável por mais um (1) ano.

Gravataí, 26 de junho de 2019.

  
**FACULDADE CNEC GRAVATAÍ**  
**Gustavo Arruda**  
**Diretor - RESOL. DG 25/2019**